PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º DE DE ABRIL DE 2025.

"Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo ao PMERJ Sr. OLEABIM EBER PECLAT."

Art. 1.º - Fica Concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo ao PMERJ Sr. OLEABIM EBER PECLAT.

Art. 2.° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 17 de Abril de 2025

ÉLIAS NUNES QUEIROZ

VEREADOR AUTOR

LÍDER DO GOVERNO

BIOGRAFIA

Nome: Oleabim Eber Peclat

RG 1/11820

Casado há 50 anos e três filhos

21°BPM, iniciei como Tenente, Capitão e Major;

PERÍODO: 1998 a 2001

Cargos: Tesoureiro, Almoxarife, CMT da CIA de trânsito e Chefe da P/2,

O que mais me marcou foi quando em uma operação na Estrada São João Caxias, ao pararmos um ônibus uma menina raquítica de 10 anos de idade, com uniforme escolar, ficou inquieta quando nos viu, em ato contínuo abraçou a mochila, fato que nos chamou atenção, ao verificarmos a mochila encontramos mais de mil papelotes de cocaina.

Confesso que fiquei muito transtornado em ter que encaminhar a 64 DP.

Diante da situação inusitada, levei ao conhecimento do Comandante, Cel. Bolsonaro, sugerindo a implantação de Programa semelhante ao Programa de Resistência ao Uso de Drogas (PROERD)programa esse que já existia na PM, fazendo com que houvesse uma maior aproximação das crianças com a PM, rés gastando-as dos traficantes e consequentemente das drogas.

O CMT autorizou me, então passei a pegar as crianças no Jardim Íris, com autorização dos pais, no ônibus da PM e da Empresa Flores com autorização do Empresário Sérgio, a quem eu sou muitíssimo grado, levando-as a passeios no programa da Ângelica, em sítios, na Kibon, na Coca Cola, onde eram recebidas com grande banquete e distribuição de brindes, e no batalhão para palestra com a Cel. Andréia sobre o Programa de Resistência ao Uso de Drogas, contrapondo aos traficantes aliciadores.